



Of. nº 10/438-SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
VLADI LOURENÇO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício de Presidente.
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 1.155/2018

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento a indicação em epígrafe, protocolada sob o nº 519055/2018, de autoria do Vereador Gabriel Chassot, encaminhar ofício resposta nº 038/2018, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
Nº 1145/2018-16:56

07 MAIO 2018

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Aline



Ofício nº 038/2018

Novo Hamburgo, 04 de Maio de 2018.

À

**DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL – DGD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Resposta a Indicação nº 1.155/2018.

Em resposta a Indicação nº 1.155/2018, vem a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, apresentar o seguinte:

Em vistoria no local, verificamos que há placa R-19 40 km/h, devagar escola. Entendemos que a implantação de um quebra-molas no local contraria a resolução Nº 600 do CONTRAM.

Sendo que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


Paulo Cesar A. Magalhães

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU